

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 151, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 47.614,50 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

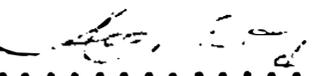
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 47.614,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento da Companhia Boa Vista de Seguros, da capital do Estado, resultante do ajustamento de apólices de seguros e acidentes de operários e funcionários desta Prefeitura, abaixo descritas:

apólice n. 643.502, do exercício de 1951, Cr\$.....	9.303,20
apólice n. 122.515, do exercício de 1952, Cr\$.....	17.438,40
apólice n. 127.903, do exercício de 1953, Cr\$.....	<u>20.872,90</u>
T o t a l	Cr\$..... 47.614,50

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

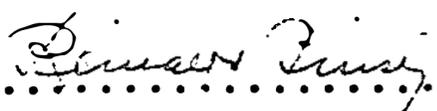
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 15 de fevereiro de 1956.



.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 15 de fevereiro de 1956.



.....
SECRETÁRIO DA PREFEITURA